



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO 024 /2022.

"INDICA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANIMAL (UBASA) NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MARACANAÚ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maracanaú INDICA:

"Indica ao poder executivo, a criação da Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA) no âmbito do Município de Maracanaú".

Art. 1º Indica-se, no âmbito do Município de Maracanaú, a criação da Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA) que consiste no serviço de atendimento veterinário a cães, gatos e outros animais domésticos pertencentes aos cidadãos maracanauenses.

§ 1º O equipamento de que trata o caput deste artigo disponibilizará atendimento clínico, bem como a realização de exames.

§ 2º O atendimento será efetuado mediante apresentação de documentos pessoais dos tutores dos animais, conforme segue:

- I. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- III. Comprovante de endereço.

§ 3º Para ter direito ao atendimento previsto no caput desse artigo os tutores dos animais devem ter a comprovação do endereço fixo no município de Maracanaú, e deverão efetuar um cadastro perante a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Em cada região do Município (norte, sul, leste, oeste e centro) deverá ter uma UBASA para atendimento dos animais.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, promover a conscientização da população através de projetos educativos sobre guarda responsável, maus-tratos e bem-estar animal.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente projeto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esse projeto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

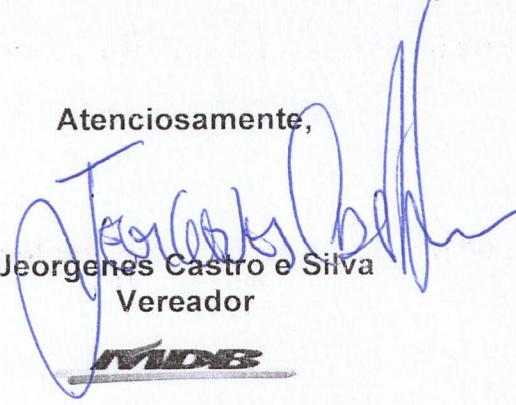
Art. 6º O Executivo regulamentará o citado projeto no prazo de 90 (noventa) dias.

Assinatura de Jeorgenes Castro e Silva

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 10 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Jeorgenes Castro e Silva
Vereador


MDB



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

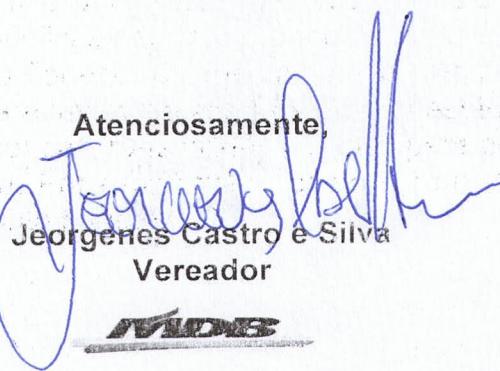
Renovação com Responsabilidade

Justificativa

O exposto projeto visa indicar a criação da Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA) no âmbito do município de Maracanaú, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que consiste no serviço de atendimento veterinário a cães, gatos e outros animais domésticos. Dessa forma, objetiva-se desafogar o atendimento que hoje é feito pelo Centro de Controle de Zoonoses atendendo aos casos de baixa complexidade promovendo uma maior eficiência na prestação do serviço público, além da conscientização da população acerca do bem estar animal. Sob o aspecto jurídico, o projeto é legal, uma vez que cuida do interesse local, assunto de competência municipal. Nesse deslinde, o artigo 225 da Constituição Federal trata da educação ambiental, e de tudo que engloba, bem como dos princípios protetivos do meio ambiente. Ademais, a criação genérica de políticas públicas não fere o princípio da independência de poderes, previsto em nossa Constituição Federal. A causa animal é uma pauta que encontra cada vez mais espaço na sociedade e vai muito além de uma questão social. O cuidado com os animais também previne doenças transmitidas por eles para os humanos tornando-se uma questão de saúde pública. Por essa razão, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desse relevante projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 10 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,


Jeógenes Castro e Silva
Vereador

